



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Nova Laranjeiras - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social	BORSOI E ZYS LTDA				
Nome Fantasia	BORSOI E ZYS LTDA				
Endereço	Rua Anselmo Veronese, 72, Sala 02, Centro, Nova Laranjeiras– Paraná.				
CNPJ	43.246.612/0001-71				
Licença Sanitária	202100010000048				
Responsável legal	SUIANE APARECIDA BORSOI				
CPF	082.523.959-10	RG	12.517.869-3		
Responsável Técnico	SUIANE APARECIDA BORSOI				
CPF	082.523.959-10	RG	12.517.869-3	CRF	34098 /PR

§ 1º - Fica autorizado este a adquirir e comercializar medicamentos da lista C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.

§ 2º - Fica autorizado o comércio de retinóides de uso sistêmico, devido à prescrição médica de isotretinifona – lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.

M. Laranjeiras



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 3º - O cadastro citado perde validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico.

§ 4º - Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deve ser requerida alteração junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de dezembro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CAMILA CRENCIO
Diretora de Departamento em Vigilância em Saúde